



LEI MUNICIPAL Nº 2271/2024, de 1º de Outubro de 2024.

Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2024 em decorrência de situação de Calamidade Pública.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

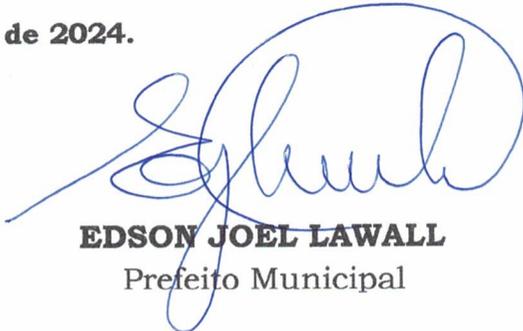
Art. 1º - Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2024 no valor global de **R\$ 2.122.785,75 (dois milhões e cento e vinte e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, por meio do Decreto Nº 4231/2024, de 10 de setembro de 2024, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Ao 1º dia do Mês de Outubro de 2024.

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 063/2024.

De 16 de setembro de 2024.

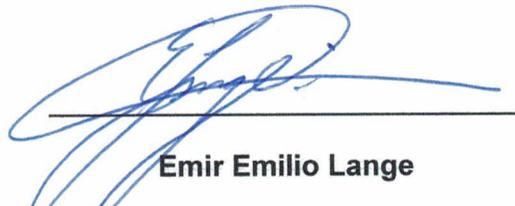
Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2024 em decorrência de situação de Calamidade Pública.

Art. 1º - Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2024 no valor global de **R\$ 2.122.785,75** (dois milhões e cento e vinte e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), por meio do **Decreto Nº 4231/2024, de 10 de setembro de 2024**, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CERRO BRANCO,

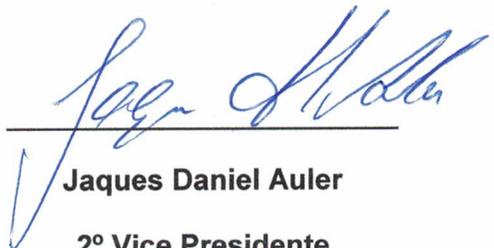
Aos 16 dias do mês de setembro de 2024.



Emir Emilio Lange
Presidente do Poder Legislativo



Elessandro Luiz Stringuini
1º Vice Presidente



Jaques Daniel Auler
2º Vice Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 30 / 09 / 2024

VOTOS A FAVOR: 08

VOTOS CONTRÁRIOS: 00

ABSTENÇÕES: 00



ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS

Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br ou fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças



Charles Ricardo Petermann

1º Secretário

Bruno Luciano Radtke

2º Secretário

Este projeto de lei se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Jurídica Municipal. Em: 16/09/2024.

Sérgio Juarez Züge
Assessor Jurídico
OAB/RS Nº 81.810



Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria de Finanças

DECRETO N.º 4231/2024
de 10 de Setembro de 2024

Abre crédito extraordinário ao Orçamento do exercício de 2024 no valor total de R\$ 2.122.785,75 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964 bem como a decretação de situação de emergência em razão de chuvas intensas e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento da situação,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024, crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 2.122.785,75 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) com a seguinte classificação:

Órgão: 02	GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Unidade Orçamentária: 03	FUNDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
Função: 06	Segurança Pública
Subfunção: 182	Defesa Civil
Programa: 41	Gestão de Riscos, Prevenção e Respostas a Desastres
Ação: 2026	Construção, Ampliação/Conser. Estradas, Pontes e Pontilhões
Natureza da Despesa: 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Valor: R\$ 2.122.785,75	Dois milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos
Fonte de recursos: 1759	Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento da Fonte: 1252	Recurso MIDR Ações de Defesa Civil Processo no 59053.016773/2024-11

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS

Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br ou fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças



Art. 2º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2024 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 10 dias do mês de Setembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS

Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br ou fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br